

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 90/2016 - PROCESSO 13835/2015 – PP 07/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, o Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Miguel Esteves Lopes, 26, Jd Aeroporto I, Itu/SP, CEP 13304-561, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.756.493/0001-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Sandra Regina A da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.024.722-4 e do CPF/MF nº 033.320.828-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de março de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com operadores e combustível, 02 (dois) caminhões basculantes para:

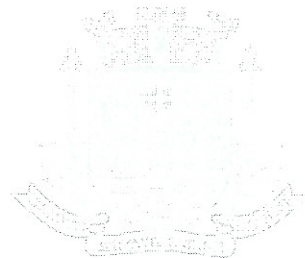
- I. Prorrogação em mais 01 (um) mês passando a vigência de 18 de julho de 2017 a 17 de agosto de 2017, com o valor global na ordem de R\$ 22.878,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais).
- II. Considerando o acompanhamento orçamentário e financeiro fica alterado a dotação orçamentaria de nº 328 para nº 680.

QTD	EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
2	CAMINHÕES BASCULANTE	R\$ 11.439,00	R\$ 22.878,00	R\$ 22.878,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	Valor 2017
Infraestrutura Pública	680-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.000000	R\$ 22.878,00
	<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 22.878,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de julho de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

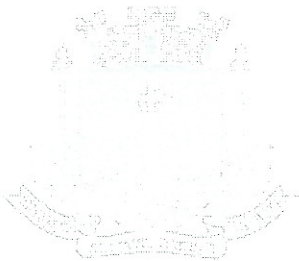
  
**SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

  
**Andressa Santos Cruz**  
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADA:** SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 90/2016 ROCESSO SC 13835/2015 – PP 07/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADORES E COMBUSTÍVEL, 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE.

**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 14 de julho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

E-mail institucional: pedrotuzino@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedro.tuzino@ig.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: *DAVILIO ARAUJO*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

